

2025/2026 2.º SEMESTRE

EDITAL — 9ª EDIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO TRATAMENTO DE FERIDAS E REGENERAÇÃO TECIDULAR

Nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação em vigor na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público, após audição do Júri nomeado pela Presidente da ESSV, pelo despacho n.º 98/2025, de 29 de setembro, que está aberto concurso para candidatura à 9.º Edição do curso de Pós-Graduação em Tratamento de Feridas e Regeneração Tecidular, com início no ano letivo 2025/2026 — 2.º Semestre.

1. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente on-line, através do <u>Portal do Candidato</u> no prazo constante no Calendário constante no ponto 5, submetendo os documentos previstos no ponto 4;
- b) As candidaturas estão sujeitas à taxa no valor de 20,00€, de acordo com o ponto 8.6 da tabela de taxas e emolumentos em vigor. A taxa de candidatura apenas será devolvida se o curso não se vier a realizar por inexistência de número mínimo de candidatos.

2. PRAZO DE VALIDADE

As candidaturas são válidas apenas para o ano letivo 2025/2026 - 2. $^{\rm o}$ Semestre e para a 9. $^{\rm a}$ Edição do curso.

3. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao curso de Pós-Graduação em Tratamento de Feridas e Regeneração Tecidular:

- Os titulares do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
- Inscrição válida na Ordem dos Enfermeiros Portugal.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

4.1 Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos, em formato digital, podendo o júri em qualquer momento solicitar os originais:

- a) Documento de identificação;
- b) Cartão de contribuinte fiscal se aplicável;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado, indicando a respetiva classificação final;
- d) Cédula profissional atualizada ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válida (deve constar a data da atribuição do título de enfermeiro);
- 4.2 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
 - b) Não sejam acompanhadas, dentro do prazo, de toda a documentação constante no ponto anterior e necessária à completa instrução do processo, assim como a falta do pagamento da taxa de candidatura:
 - c) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas em regulamento próprio ou no edital de abertura do concurso.

5. CALENDÁRIO1

	Prazo
Período de candidatura	até 04.01.2026
Publicação de resultados provisórios	09.01.2026
Período de Reclamações	até 12.01.2026
Publicação de resultados definitivos	14.01.2026
Matrículas	de 21 a 23.01.2026

6. VAGAS

O número total de vagas é de 25.

O curso só funcionará se o número de matriculados for igual ou superior a 15.

Nota: De acordo com o ponto 3.1 da <u>deliberação</u> da Reunião do Conselho Geral do IPV de 12.01.2024 e de 21.06.2024, será atribuída uma vaga à ULS Viseu Dão Lafões (cabe ao Presidente do Conselho de Administração a indicação do elemento para preenchimento da vaga, verificadas as condições de acesso).

7. SELECÃO E SERIAÇÃO

As regras de seleção e seriação a utilizar, são as seguintes e têm aplicação sucessiva:

- A. Maior classificação no curso de Licenciatura;
- B. Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura;
- C. Maior tempo de serviço como enfermeiro (contabilizado a partir da data de admissão na OE);
- D. Maior idade.

8. RECLAMAÇÕES

- a) Do resultado da seleção os candidatos poderão apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado, dirigida à Presidente da ESSV;
- As decisões sobre as reclamações são da competência da Presidente. Não há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora do prazo;
- d) Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional. A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi deferida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos.

9. MATRÍCULA, INSCRIÇÕES E PROPINAS

- a) Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto;
- b) Os candidatos colocados que n\u00e3o formalizarem a inscri\u00e7\u00e3o/matr\u00edcula ou que desistam, ser\u00e3o substitu\u00eddos pelos candidatos suplentes;
- c) Os candidatos referidos na alínea anterior terão um prazo improrrogável de três dias úteis, após a receção da notificação (via e-mail), para procederem à sua matrícula e inscrição;
- d) De acordo com o ponto 1.5.1 da <u>deliberação</u> da Reunião do Conselho Geral do IPV, de 19.12.2024 e 12.06.2025, encontra-se fixado para este curso a propina de 750,00€, podendo ser paga de uma só vez, no ato da matrícula/inscrição ou, em cinco prestações iguais (150,00€), sendo a primeira no ato da matrícula, de acordo com o estabelecido no <u>Regulamento n.º 581/2018</u>, publicado no Diário da República, 2.ª série N.º 166 29 de agosto de 2018.

10. FUNCIONAMENTO

- 11. O curso funcionará na componente teórica nas instalações da ESSV e terá início, previsivelmente na semana de 16 a 20 de fevereiro de 2026 funcionando de forma presencial. A componente clínica (estágio) decorre em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades. Deste modo:
 - Componente teórica dois dias/semana (quintas, sextas e excecionalmente sábados);
 - Componente de estágio 20 horas em média/semana (durante 6 semanas).

A Presidente,	